



Porto
de
MÓS

Relatório

Plano de Atividades e Orçamento

Ano 2017





INDICE

1- ENQUADRAMENTO LEGAL.....	2
2- CONTEXTO E PERSPECTIVAS PARA 2017.....	3
3- PRINCIPIOS ORIENTADORES.....	4
4- ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA AO ORÇAMENTO.....	7
4.1 - Montantes e Variações da Receita e Despesa.....	7
4.2 - Análise da Receita.....	8
4.2.1 - Receitas Correntes.....	9
4.2.2 - Receitas de Capital.....	10
4.3 - Análise da Despesa.....	12
4.3.1 - Despesas Correntes.....	12
4.3.1.1 - Despesas com Pessoal.....	13
4.3.1.2-Aquisição de Bens e Serviços.....	13
4.3.1.3-Transferências correntes.....	13
4.3.2-Despesas de Capital (Investimentos)	14
5- GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	15
5.1 – Principais Áreas de Intervenção.....	15
5.2 – Aquisição de Bens de Capital.....	15
5.2.1-Educação.....	16
5.2.2-Saneamento.....	17
5.2.3-Abastecimento de Água.....	17
5.2.4-Cultura.....	17
5.2.5-Indústria e Energia.....	18
5.2.6 - Transportes e Comunicações.....	19
6 – QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL.....	20
7 -JUSTIFICAÇÃO DE RÚBRICAS GENÉRICAS.....	22
7.1-Receita.....	22
7.1.1-Receita Corrente.....	22
7.2-Despesa.....	23
7.2.1-Despesa Corrente.....	23
7.2.2-Despesa de Capital.....	23



RELATÓRIO

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A Proposta das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano 2017 que aqui se apresenta decorre do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os documentos, intitulados Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2017, encontram-se estruturados de acordo com as orientações definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril e em obediência ao novo classificador económico das receitas e despesas das Autarquias Locais (Adaptação do classificador das receitas públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro).

Estes documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017), estão em conformidade com a Lei vigente e integram as ações e as obras consideradas necessárias ao desenvolvimento e manutenção das condições de vida da população residente no Município. Esta proposta destina-se, assim, a dar satisfação ao quadro legal vigente e à constituição de um conjunto de princípios e de regras de execução contabilística e orçamental da maior importância para o sucesso da gestão financeira Municipal.



2 – CONTEXTO E PERSPECTIVAS PARA 2017

A proposta de Orçamento para 2017 reflete, em grande medida, a estratégia de gestão, de longo prazo, que o Município encetou em 2006 e desenvolvida de forma consistente ao longo dos últimos dez anos.

Na verdade, os investimentos realizados, o incremento registado em prestação de serviços e em apoios concedidos, são fatores geradores de recursos e potenciadores de condições que permitem hoje elaborar este documento, o qual, no seu todo, acolhe uma perspetiva animadora para o exercício de 2017.

Numa análise sumária e comparativa com o orçamento inicial do ano transato de 2016, é possível verificar que o orçamento para 2017 globalmente cresceu 2.326.000 €, o que corresponde a um aumento percentual de 13% aproximadamente. Este aumento global decorre, essencialmente, de aumentos muitos significativos em verbas relacionadas com investimentos básicos em várias áreas, como acessibilidades e rodovias, saneamento, ordenamento do território, indústria e energia e edifícios culturais, infra estruturas que, entre outras, constituem recursos importantes na criação de sinergias no domínio da atividade económica e social.

O presente documento traduz ainda uma aposta clara em investimentos de que o Município ainda carece, sem descorar a necessidade de manter e, até reforçar, o nível de dotação de verbas no domínio da despesa corrente em áreas tão sensíveis como a ação social e outras que sempre requerem grande atenção do Executivo Municipal.

O grande aumento previsto em investimentos, mais 1.909.100€ (36,90%) reflete os financiamentos garantidos no programa 2020, mas também a boa saúde financeira existente na Câmara, realidade que lhe permite enfrentar este volume de investimento sem sentir a necessidade de recorrer a crédito bancário para responder com capitais próprios à parte que lhe caberá no âmbito dos contratos de investimentos previstos.

Neste contexto, esta proposta de orçamento é, também, uma aposta séria de continuidade com fundamentos históricos e a ambição que sempre nos orientou. Por estas razões temos fundadas razões para perspetivar crescimento, em ambiente de estabilidade, sustentabilidade e desenvolvimento social, no Município de Porto de Mós no próximo exercício de 2017.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

3 – PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Estes dois documentos, designados por Orçamento e Plano de Atividades para 2017, contêm um conjunto de princípios e regras processuais e contabilísticas, que fazem deles um instrumento da maior importância para a vida económica e social no Município de Porto de Mós, no ano de referência.

Estes documentos, embora distintos, estão intimamente relacionados entre si. O documento “Orçamento” define montantes da receita e da despesa, alguns calculados no estrito respeito pelos limites legais e outros mensurados com base em expectativas fiáveis e fundamentadas em registos históricos das várias rubricas que integram os documentos em questão. O documento, designado por “GOP’s”, engloba os investimentos previstos e, também, as grandes opções em alguns domínios da despesa corrente e define, essencialmente, a estratégia e as opções de gestão do Executivo Municipal para o ano de 2017.

Tendo por base o Programa Eleitoral, sufragado maioritariamente pelos Portomosenses em 29-09-2013, estes documentos foram elaborados em obediência a um conjunto de princípios de gestão da maior relevância para a vida das organizações, como o princípio da prudência, da legalidade, da utilidade e da solidariedade.

Para além disso, houve igualmente grande preocupação na elaboração destes documentos naquilo que tem a ver com o rigor e o cálculo dos montantes inscritos. Essa preocupação está bem patenteada, nomeadamente, na contenção e mensuração da despesa corrente. Daqui resulta a possibilidade de reorientar uma parte da receita corrente para a realização de investimentos de que o Município ainda necessita e reclama com urgência.

O desenvolvimento integrado do Município foi outro dos princípios centrais que habitualmente orientam as nossas preocupações na elaboração destes documentos. Este objetivo leva a uma criteriosa afetação de verbas, considerando de uma forma mais generosa áreas e necessidades mais prioritárias, sem esquecer outras áreas, que embora menos carenciadas, são igualmente importantes e para as quais não pode haver risco de obrigação de resposta pronta e adequada por parte do Município, a qual resulta da tradição e do quadro legal e Regulamentar que condiciona e baliza a vida do Município.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

O Orçamento para o ano 2017 encontra-se estruturado em 3 classificações orgânicas, a saber:

- 01 01 – Assembleia Municipal;
- 01 02 – Câmara Municipal;
- 01 03 – Operações Financeiras.

As Grandes Opções do Plano para o ano 2017 estão organizadas por objetivos e programas. Cada programa desenvolve-se por projetos/atividades e ações, de forma hierárquica, de modo a garantir a informação financeira das diferentes funções. Para cada programa e projeto / acção figura a seguinte informação:

FORMA DE REALIZAÇÃO	Modo de realização da despesa	A – Administração Direta E – Empreitadas O – Fornecimentos e outras
FONTE FINANCIAMENTO	A preencher quando se trata de projectos com financiamento externo à autarquia local	AC - Administração Central AA - Administração Autárquica FC - Fundos Comunitários
FASES DE EXECUÇÃO	Estado de adiantamento de cada Projeto / acção	0 - não iniciada 1 - com projecto técnico 2 - adjudicada 3 - execução física até 50% 4 - execução física superior a 50% 5 - não relevante o início e fim

Na elaboração do orçamento da despesa, sem prejuízo do que sobre a matéria vier a ser legislado para o ano 2017, as despesas com pessoal foram calculadas tendo em atenção:

- As remunerações dos trabalhadores que se mantêm em exercício de funções tendo em conta o índice salarial que o trabalhador eventualmente poderá atingir no próximo ano;
- As remunerações cujos contratos ou a abertura de procedimentos concursais estejam incluídos no Mapa de Pessoal para o ano 2017;
- No que se refere aos encargos inerentes aos contratos emprego-inserção, no âmbito dos protocolos estabelecidos com o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, os mesmos são contabilizados em transferências correntes, na rubrica 04 – Programas Ocupacionais.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

Na elaboração do orçamento da receita foram tidos em conta os seguintes procedimentos:

- No que respeita ao cálculo das receitas provenientes dos impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, e de acordo com as regras do POCAL, considerou-se a média aritmética das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem à elaboração do presente orçamento. No que se refere à receita proveniente do Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), e nos termos da Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, que procedeu à alteração do artigo 81.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a previsão de receita do mesmo foi reduzida em um terço.
- As transferências correntes e de capital só são consideradas se existir a efetiva atribuição pela entidade competente. O valor inscrito para o ano 2017 nas transferências provenientes de fundos comunitários refere-se à verba aprovada e ainda não recebida referente à ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós, bem como da previsão da receita a receber decorrente da aprovação da candidatura ao Plano de Ação de Regeneração Urbana de Porto de Mós (PARU);
- O valor inscrito nas outras receitas de capital inclui a estimativa de 1.550.000,00€ referente ao Saldo Orçamental a transitar para o Orçamento de 2017.

Em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, a presente proposta de Orçamento Municipal para o ano 2017 é acompanhada do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, elaborado para o horizonte temporal 2017-2021, apresentado no ponto 6 do presente relatório.



4 - ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA AO ORÇAMENTO

4.1. – Montantes e Variações da Receita e Despesa

O montante do Orçamento para 2017 ascende a 20.122.148€. Este valor corresponde a um acréscimo de aproximadamente 13,07%, equivalente a 2.326.125€ relativamente ao Orçamento inicial de 2016.

Nos quatro grandes parâmetros de classificação das receitas e das despesas, registam-se as seguintes variações, face ao orçamento inicial de 2016:

1. Nas receitas correntes, prevê-se um ligeiro acréscimo de 3,42%, e nas receitas de capital um acréscimo de 73,59%.
2. Relativamente às despesas correntes prevê-se um acréscimo de 3,30% enquanto que nas despesas de capital o acréscimo previsto é de 36,90%.

O resumo do Orçamento para o ano de 2017 está no quadro abaixo:

Descrição	Classificação Orçamental				Total
	Correntes	%	Capital	%	
Receitas	15.875.131,00	78,89%	4.247.017,00	21,11%	20.122.148,00 €
Despesas	13.039.415,00	64,80%	7.082.733,00	35,20%	20.122.148,00 €

Orçamento por Classificação Orgânica

As despesas orçamentais podem ainda ser discriminadas em conformidade com a estrutura orgânica das autarquias locais, devendo nesse caso considerar-se sempre o capítulo orgânico 01 «Administração autárquica», que integrará, para além das despesas respeitantes aos órgãos da autarquia local, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, todas as operações relativas aos capítulos 09 «Activos financeiros» e 10 «Passivos financeiros».



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

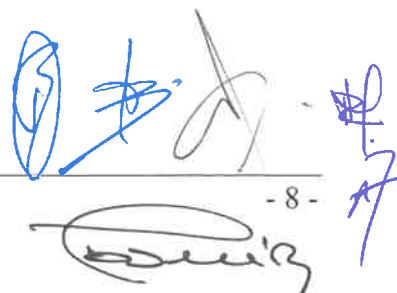


Designação	Despesas Correntes	%	Despesas de Capital	%	Total	%
0101 Assembleia Municipal	15.115€	0,12%	0€	0,00%	15.115€	0,08%
0102 Câmara Municipal	13.011.900€	99,79%	6.782.733€	95,76%	19.794.633€	98,37%
0103 Operações Financeiras	12.400€	0,10%	300.000€	4,24%	312.400€	1,55%
TOTAL	13.039.415€	100%	7.082.733€	100%	20.122.148€	100%

4.2 – Análise da Receita

Designação da Rúbrica	2016		2017		Variação 16/17	
	Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)	%
Receitas Correntes	15.349.433	86,25	15.875.131	78,89	525.698,00	3,42
Impostos diretos	3.930.678	22,09	3.837.451	19,07	-93.227,00	-2,37
Impostos indiretos	72.470	0,41	85.167	0,42	12.697,00	17,52
Taxas, multas e outras penalid.	266.585	1,50	288.286	1,43	21.701,00	8,14
Rendimentos da propriedade	975.500	5,48	1.041.100	5,17	65.600,00	6,72
Transferências correntes	7.692.770	43,23	7.857.145	39,05	164.375,00	2,14
Vendas de bens e serv. corrent.	2.394.430	13,45	2.742.482	13,63	348.052,00	14,54
Outras receitas correntes	17.000	0,10	23.500	0,12	6.500,00	38,24
Receitas de Capital	2.446.590	13,75	4.247.017	21,11	1.800.427,00	73,59
Venda de bens de investimento	102.075	0,57	222.011	1,10	119.936,00	117,50
Transferências de capital	1.189.015	6,68	2.442.548	12,14	1.253.533,00	105,43
Ativos Financeiros	4.500	0,03	0	0,00	-4.500,00	-100,00
Outras Receitas	1.150.000	6,46	1.581.458	7,86	431.458,00	37,52
Reposições não abatid. Pagam.	1000	0,01	1000	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.796.023	100%	20.122.148	100%	2.326.125,00	13,07

4.2.1 – Receitas Correntes

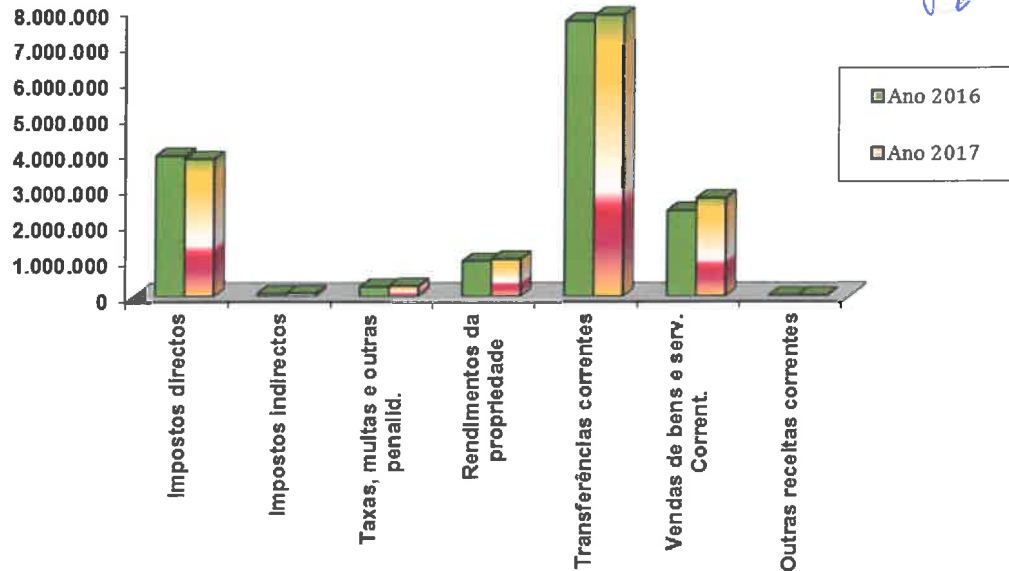


- 8 -



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

Evolução de Receita Corrente



O montante previsto de receitas correntes para 2017 ascende a 15.875.131€ o que corresponde a um acréscimo de 3,42% em relação ao ano anterior.

Do total das receitas correntes o maior contributo é dado pelos capítulos:

► **IMPOSTOS DIRECTOS**

Este capítulo corresponde a 24,17% do total das receitas correntes e 19,07% do total geral das receitas. Compreende as receitas provenientes dos impostos municipais sobre imóveis (IMI), transmissões (IMT), imposto único de circulação, derrama e impostos abolidos.

► **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

O montante de transferências correntes corresponde a 49,49% do total das receitas correntes e a 39,05% do total geral das receitas. Enquadram-se neste capítulo as transferências do Orçamento de Estado derivadas do Fundo de



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e participação fixa no IRS, bem como, a comparticipação que o Município recebe do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), do Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE), entre outros.

► **VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**

A receita prevista nesta rubrica corresponde a 17,28% do total das receitas correntes e a 13,63% do total geral das receitas. Neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços.

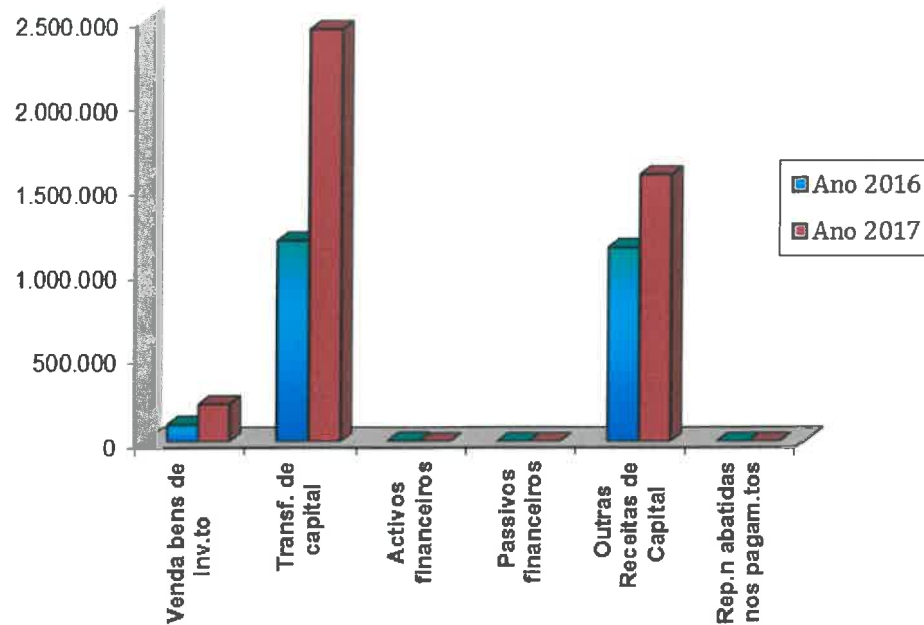
4.2.2 – Receitas de Capital

O total das receitas de capital ascende a 4.247.017€ e representa cerca de 21,11% do total do Orçamento, registando um aumento de 73,59% em relação ao Orçamento de 2016.

O gráfico abaixo descreve a origem deste tipo de receita:



Evolução das Receitas Capital



Nas receitas de capital a grande fatia corresponde a:

► **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

O montante estimado neste capítulo representa 57,51% do total das receitas de capital e 12,14% do total geral das receitas. Neste capítulo inscrevem-se:

- i) Os financiamentos externos destinados a investimentos promovidos pelo Município provenientes do Programa Operacional Centro 2020;
- ii) A componente de capital com origem no Fundo de Equilíbrio Financeiro, cujo montante estimado para o ano 2017 regista um acréscimo de 4% relativamente ao ano 2016;
- ii) O montante de 1.550.00€ com origem na expectativa de saldo orçamental do ano de 2016 a transitar para o orçamento do ano 2017;

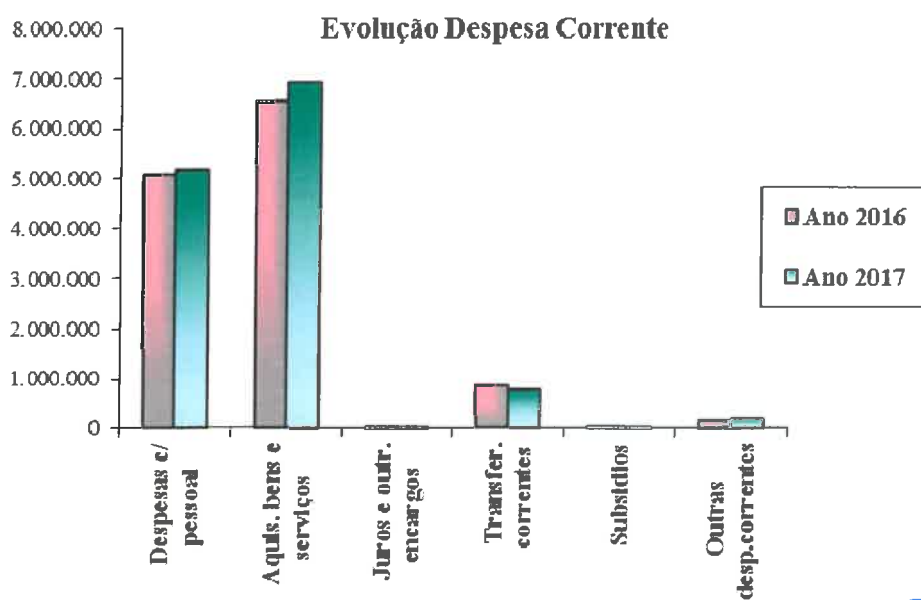


4.3 – Análise da Despesa

Designação da Rubrica	2016		2017		Variação 16/17	
	Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)	%
Despesas Correntes	12.622.390	70,93	13.039.415	64,80	417.025	3,30
Despesas c/ pessoal	5.075.000	28,52	5.146.965	25,58	71.965	1,42
Aquis. bens e serviços	6.533.650	36,71	6.933.850	34,46	400.200	6,13
Juros e outr. encargos	33.980	0,19	19.150	0,10	-14.830	-43,64
Transfer. correntes	829.300	4,66	759.550	3,77	-69.750	-8,41
Subsídios	300	0,00	300	0,00	0	0,00
Outras desp.correntes	150.160	0,84	179.600	0,89	29.440	19,61
Despesas de Capital	5.173.633	29,07	7.082.733	35,20	1.909.100	36,90
Aquis.bens de capital	4.381.600	24,62	6.180.600	30,72	1.799.000	41,06
Transfer. de capital	305.500	1,72	477.600	2,37	172.100	56,33
Ativos financeiros	116.433	0,65	116.433	0,58	0	0,00
Passivos financeiros	345.000	1,94	300.000	1,49	-45.000	-13,04
Outras desp. Capital	25.100	0,14	8.100	0,04	-17.000	-67,73
TOTAL	17.796.023	100	20.122.148	100	2.326.125	13,07

4.3.1 – Despesas Correntes

A previsão das despesas correntes é de 13.039.415€ e corresponde a 64,80% das despesas totais.





Como se pode verificar no gráfico acima, as despesas correntes que têm maior relevância são, tal como se verificou no ano transato, as “Despesas com o Pessoal” e as designadas por “Aquisição de Bens e Serviços”.

4.3.1.1 - Despesas com Pessoal

As despesas previstas com o pessoal em 2017 ascendem a 5.146.965€. Este montante compreende todas as espécies de remunerações principais, de abonos necessários e de compensações que requeiram processamento individualizado tanto dos trabalhadores, como de todos aqueles que prestam serviços a título de contrato a termo certo, e regime de avença ou de tarefa. Acrescem também as despesas que esta autarquia suporta com o sistema de segurança social dos seus trabalhadores.

4.3.1.2 – Aquisição de Bens e Serviços

A proposta de orçamento para aquisição de bens e serviços correntes em 2017 consubstancia-se no valor de 6.933.850€ o que reflete um acréscimo de 6,13% relativamente ao verificado no ano 2016.

4.3.1.3 – Transferências Correntes

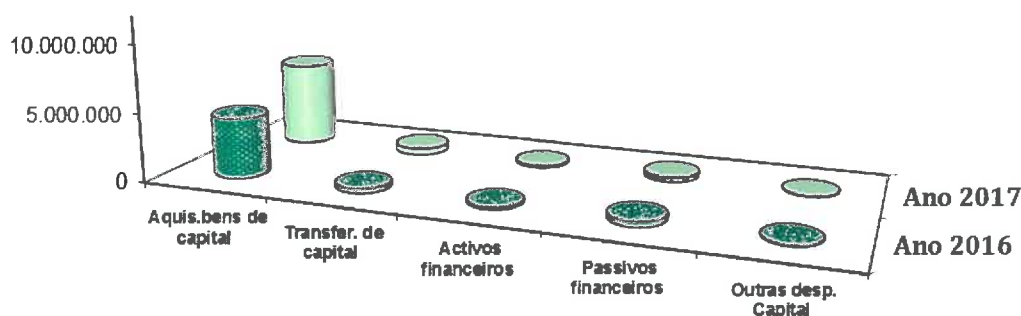
Esta rubrica surge com o montante global de 759.550€. Este montante significa uma redução de 8,41% face ao orçamento inicial de 2016. As transferências correntes assumem aqui um peso de 3,77% no conjunto da despesa total. À semelhança dos anos anteriores, os principais destinatários deste montante são as Juntas de Freguesia com um valor de 285.000€ e as Instituições sem fins lucrativos, sedeadas no Concelho e com actividade a funcionar regularmente, com uma importância de 342.750€.



4.3.2 - Despesas de Capital (Investimentos)

A previsão para despesas de capital eleva-se a 7.082.733€ e significa cerca de 35,20% das despesas totais.

Evolução Despesa de Capital



No conjunto das despesas de capital, é muito relevante o capítulo 07 – Aquisição de Bens de Capital com 6.180.600€, o que significa cerca de 87,26% do investimento previsto. Verifica-se um acréscimo na aquisição de bens de capital em 41,06% comparativamente ao ano 2016. O valor constante no capítulo 08 – Transferências de Capital de 477.600€ diz respeito essencialmente, à verba de 215.000€ destinada às 10 Freguesias e à verba atribuída a Instituições sem fins lucrativos com actividade regular na área do Município no valor de 227.500€.

Relativamente à rubrica passivos financeiros, estão aqui incluídos os encargos com as amortizações dos empréstimos a M/L prazo contraídos por este Município no valor de 300.000€.



5 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

5.1 – Principais Áreas de Intervenção

As Grandes Opções do Plano (GOP's) evidenciam todas as obras de investimento previstas para aplicação de fundos em 2017, assim como, outras acções e realizações que consideramos relevantes, estas no âmbito da denominada “despesa corrente”.

Neste documento, “Grandes Opções do Plano para 2017”, poderemos identificar grandes obras e outros projectos ou acções de menor dimensão, as quais assumem relevância no domínio da gestão corrente e das necessidades dos Portomosenses.

5.2 – Aquisição de Bens de Capital

Este capítulo, pela sua natureza e, sobretudo, pelo peso que tem no âmbito das GOP's, justifica que figure em quadro individual, comparativo com o ano transato, para que melhor se conheça a previsão inicial deste esforço financeiro da Autarquia para cada um dos exercícios económicos em causa e a sua relação com as restantes funções dentro deste capítulo.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

Obj./ Progr.	Designação	Ano 2016		Ano 2017		Variação 16/17	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	Funções Gerais	341.500,00	7,79	125.000,00	2,02	-216.500	-63,40
111	Administração Geral	133.500,00	3,05	104.000,00	1,68	-29.500	-22,10
120	Segurança e Ordens Publicas	200.000,00	4,56	14.000,00	0,23	-186.000	100,00
121	Prot.Civil e luta contra incêndios	8.000,00	0,18	7.000,00	0,11	-1.000	-12,50
2	Funções Sociais	3.537.500,00	80,74	4.447.100,00	71,95	909.600	25,71
210	Educação - Jardins de Infância	18.000,00	0,41	18.000,00	0,29	0	0,00
211	Ensino Básico	1.548.600,00	35,34	864.700,00	13,99	-683.900	-44,16
220	Saúde	1.000,00	0,02	25.000,00	0,40	24.000	100,00
232	Acção Social	500,00	0,01	10.000,00	0,16	9.500	1900,00
242	Ordenamento do Território	323.000,00	7,37	553.500,00	8,96	230.500	71,36
243	Saneamento	239.000,00	5,45	750.800,00	12,15	511.800	214,14
244	Abastecimento de Água	540.150,00	12,33	547.000,00	8,85	6.850	1,27
245	Resíduos Sólidos	8.500,00	0,19	8.000,00	0,13	-500	-5,88
246	Prot.Meio Amb.e Cons.Natureza	14.500,00	0,33	11.000,00	0,18	-3.500	-24,14
251	Cultura	784.000,00	17,89	1.604.500,00	25,96	820.500	104,66
252	Desporto, Recreio e Lazer	57.750,00	1,32	52.100,00	0,84	-5.650	-9,78
253	Out. Actividades Cívicas e Religiosas	2.500,00	0,06	2.500,00	0,04	0	0,00
3	Funções Económicas	502.600,00	11,47	1.608.500,00	26,02	1.105.900	220,04
320	Indústria e Energia	61.100,00	1,39	236.500,00	3,83	175.400	287,07
330	Transportes e comunicações	248.000,00	5,66	989.500,00	16,01	741.500	298,99
341	Mercados e Feiras	180.000,00	4,11	265.000,00	4,29	85.000	47,22
342	Turismo	13.500,00	0,31	117.500,00	1,90	104.000	770,37
353	Estruturas de Apoio ao Desenvolv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL GERAL		4.381.600 €	100	6.180.600 €	100	1.799.000	41,06

5.2.1 – Educação

A proposta para investimento na área do ensino básico atinge o valor de 864.700€. Incluídas neste montante, salienta-se a verba relativa à remodelação e ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós, cuja obra está em curso, bem como a ampliação do Jardim de Infância e EB1 da Calvaria de Cima.



Fig.1 – Ampliação do Jardim de Infância e EB1 da Calvaria de Cima (Alçado Principal)



5.2.2 – Saneamento

No âmbito do saneamento básico assume especial relevo o investimento previsto para a 2ª Fase do Saneamento de Mira de Aire – Área de intervenção 1. Estão também previstas obras de ampliação de rede de saneamento existente no montante de 250.000€.

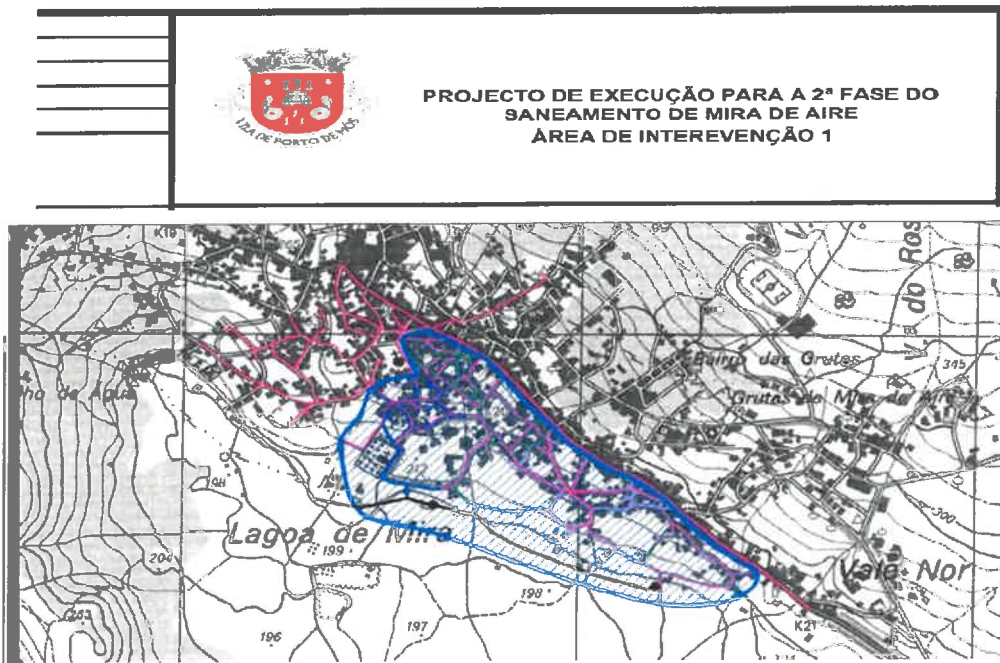


Fig.2 – 2ª Fase do Saneamento de Mira de Aire – Área de intervenção 1

5.2.3 – Abastecimento de Água

O total de investimento destinado a esta área atinge o montante de 547.000€. Neste valor encontra-se inscrita a verba destinada à requalificação de depósitos de água, execução de novas captações e abastecimento de água a Pia Carneira e Paiã em S. Bento. Está também prevista uma verba relevante no montante de 175.000€, destinada a obras de carácter genérico no domínio do Reforço, Manutenção e Ampliação de Rede no concelho e Aquisição/ Grande Reparação de Equipamentos.

5.2.4 – Cultura

No âmbito da cultura, assume especial importância a Recuperação da Central Termoeléctrica de Porto de Mós.

[Handwritten signature]



Figs. 3 e 4 – Requalificação Central
Termoelétrica de Porto de Mós



5.2.5 – Indústria e Energia

Nesta função, assumem especial relevo a construção da 1ª fase da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós.

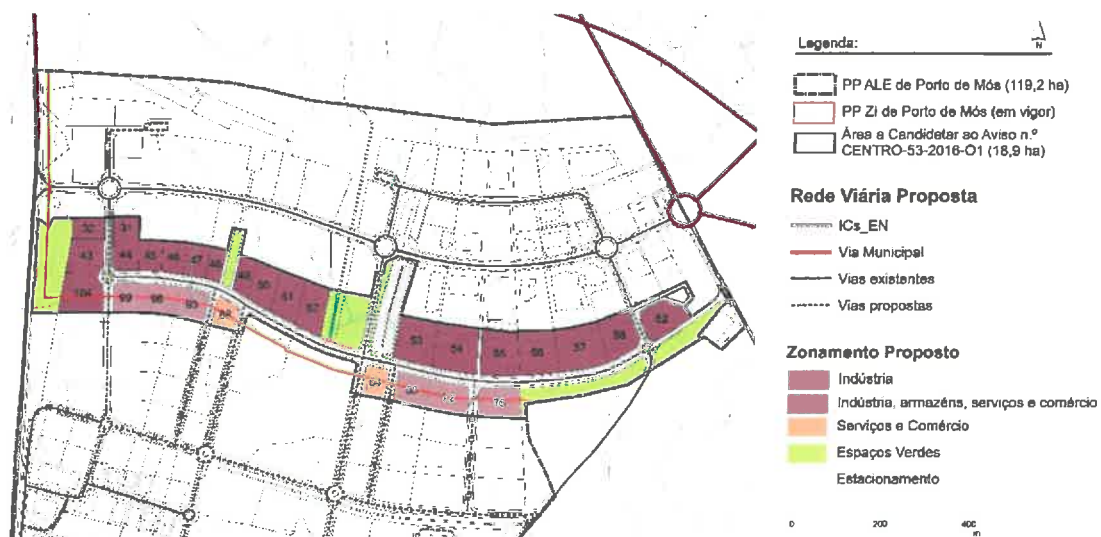


Fig. 5 – Área de localização Empresarial – 1ª fase

[Handwritten signatures and initials]



5.2.6 – Transportes e Comunicações

Nesta função, assumem especial relevo a pavimentação de diversas ruas nas freguesias do concelho, a construção da rotunda no IC2/Eixo EN 242-4 Tremoceira, a pavimentação da estrada em Chão das Pias - Serro Ventoso, a pavimentação da estrada dos Mendigos em Porto de Mós, a requalificação da estrada Carreirancha / limite do concelho, Alqueidão da Serra e a requalificação da área envolvente ao Castelo de Porto de Mós. Para esta função está afeto o montante global de 989.500€.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

6 – QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)

Dispõe o artigo 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que:

“1 - Os orçamentos das autarquias locais são anuais.

2 - A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.

3 - O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os orçamentos incluem os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais.”

Nos termos do artigo 44.º da mesma Lei, o Órgão Executivo tem de apresentar ao Órgão Deliberativo Municipal, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental, que define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Estabelece ainda o mesmo artigo que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Conforme estabelece o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o QPPO carece de regulamentação. Apesar de ainda não ter sido publicado o diploma legal que define os elementos que integrarão o QPPO, vem a DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais informar que os Municípios deverão dar cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e elaborar o mesmo.

Em cumprimento do exposto foi elaborado no ano 2016 o QPPO para o horizonte temporal 2016-2019, cujo valor considerado para o ano 2017 foi meramente indicativo, até porque as bases iniciais de elaboração do mesmo se alteraram, nomeadamente com a apresentação e aprovação de candidaturas, no âmbito do programa 2020, alterando os pressupostos dos valores estimados para as receitas.

Apesar de ainda não ter sido publicado o diploma legal que define os elementos a integrar no QPPO, elaborou este Município o mesmo, para um horizonte temporal de 2017 a 2021, com o objetivo de especificar o quadro de médio prazo para as finanças



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

desta autarquia. Contudo e considerando que esta matéria ainda não se encontra regulada, o quadro apresentado é meramente indicativo, pelo que os valores não devem ser considerados vinculativos para o ano 2018.

O quadro a seguir apresenta a previsão da despesa corrente e de capital no horizonte temporal 2016 – 2021, bem como a projecção de receitas correntes e de capital no mesmo horizonte.

Descrição	Ano				
	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	15.875.131,00	15.915.343,00	16.182.552,00	16.182.552,00	16.182.552,00
Receitas Capital	4.247.017,00	3.606.650,00	3.371.716,00	3.371.716,00	3.371.716,00
Total Receita	20.122.148,00	19.521.993,00	19.554.268,00	19.554.268,00	19.554.268,00
Despesas Correntes	13.039.415,00	12.821.965,00	12.821.965,00	12.821.965,00	12.821.965,00
Despesas de capital	7.082.733,00	6.700.028,00	6.722.303,00	6.722.303,00	6.722.303,00
Total Despesas	20.122.148,00	19.521.993,00	19.544.268,00	19.544.268,00	19.544.268,00



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

7 - JUSTIFICAÇÃO DE RUBRICAS GENÉRICAS

7.1 - Receita

7.1.1 - Receita Corrente

No quadro seguinte relacionam-se as rubricas que se encontram referenciadas com a designação de “Outros” ou carentes de especificação adicional.

Cap.	Rubrica	Valor (€)	Origem da Receita que Integra a Conta
02	0202069999	4.675	É uma rubrica de carácter residual. Nela se incluem as receitas provenientes do sector produtivo que não se enquadrem nos artigos anteriores, tais como: plantas topográficas, licenciamento de Táxis, cópias de projectos de licenciamento de obras, alvarás de licenciamento de obras.
04	0401239999	8.626	É uma rubrica de carácter residual. Compreende as taxas específicas das autarquias locais pagas por particulares em contrapartida da emissão de: certidões, plantas de localização.
05	051099	940.000	Esta rubrica abrange as receitas de rendas de activos, são nomeadamente terrenos e activos incorpóreos tais como: renda da EDP e renda do parque eólico de Chão Falcão.
07	07019999	8.000	Nesta rubrica classificam-se as receitas resultantes das vendas de artigos no Castelo de Porto de Mós.
	07029999	38.500	Esta rubrica de carácter residual inclui a receita proveniente da venda de fotocópias e outas.



7.2 - Despesa

7.2.1 - Despesa Corrente

Cap.	Rubrica	Dotação orçamental	Natureza das Despesas que Integram a Conta
02	020121	207.500	Esta rubrica tem carácter residual, logo inclui todos os bens não enquadráveis nas rubricas anteriores, tal como material eléctrico, plantas, relva.
	02020303	150.000	Rubrica de carácter residual. Classificam-se nesta rubrica entre outros valores, pequenas reparações de equipamento, por exemplo de aspiradores, corta relvas, máquinas roçadoras, equipamentos das cantinas escolares, etc.
	02022502	476.600	É uma rubrica de carácter residual no contexto das aquisições de serviços, atividades culturais e desportivas, etc. Nesta classificação, existem 6 projetos GOP's que perfazem o valor de 318.500,00 €.
03	030502	250	Nesta rubrica classificam-se eventuais juros por atraso no pagamento de facturas.
	030601	2.100	Classificam-se nesta rubrica outros encargos financeiros, despesas bancárias, etc.
04	04080201	53.500	Encargos inerentes aos contratos emprego-inserção, no âmbito dos protocolos estabelecidos com o IIEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional.
06	06020305	95.000	Esta rubrica de carácter residual, contempla no seu valor total, 10 projectos GOP's. que perfazem o valor de 88.500,00€.

7.2.2. - Despesa de Capital

Cap.	Rubrica	Dotação orçamental	Natureza das Despesas que Integram a Conta
07	07010307	161.000	Nesta rubrica de Investimento classificam-se os edificios do Município, as construções novas e/ou grandes reparações.
	07010602	25.600	Nesta rubrica de Investimento classificam-se as aquisições e grandes reparações em material de transporte.
	07011002	319.000	Nesta rubrica de Investimento classificam-se a aquisição de equipamento básico, excluindo o "Equipamento de Recolha de Resíduos"

Porto de Mós, 27 de outubro do ano 2016,

O Vice - Presidente da Câmara

(Albino Januário)

